

PANORAMA DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL

Beatriz de Toledo Nogueira
biatriz00@hotmail.com

Ana Flávia Costa Roberto
Carolina Silva Schiebel
Gisele de Paula Júlio Garcia
Gisele Simão
Julia Maurer Appel
Mariah Dondoni Bento
Stefani Kawane Wünsche
Fernanda de Andrade Galliano Daros Bastos

RESUMO: Introdução ao tema: Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) toda mulher tem direito ao melhor padrão atingível de saúde, que inclui o acesso a um cuidado digno e respeitoso, sendo este um conceito invalidado em muitas instituições ao redor do globo. Vítimas de abusos, desrespeito e maus-tratos, as mulheres frequentemente têm o direito à vida, à saúde, à integridade física e à não-discriminação colocados em risco. A partir do momento em a expressão violência obstétrica é banida das notas técnicas e documentos oficiais, instala-se uma tentativa de silenciamento e um retrocesso para a saúde e proteção da mulher, tornando necessário a discussão e disseminação do tema, visto que muitas pacientes sofrem durante o parto, pré-natal ou puerpério, e por falta de um conhecimento prévio, suprimem o fato de que foram expostas à um tipo de violência de gênero. Diversos estados no Brasil, país em que uma a cada quatro mulheres sofrem com maus tratos, já possuem legislação específica sobre o tema, classificando como obsoletas, prejudiciais e contra indicadas algumas práticas como pressão fúndica uterina ou manobra de Kristeller, episiotomia, aplicações de ocitocina, restrição de acompanhantes, entre tantas outras. É possível ainda, aliar a temática a transgressão de princípios éticos como a beneficência, autonomia, justiça e não-maleficência, uma vez que se tem o aumento nos índices morbi-mortalidade tanto materna quanto neonatal. Isso deve-se à união dos danos associados ao uso inapropriado ou excessivo de procedimentos invasivos e potencialmente danosas no momento do parto ao descuido e hostilidade com pacientes que expressam sofrimentos, e que sucedem uma demora no atendimento. Em relação ao desenvolvimento da criança, essa dificuldade em garantir a assistência durante a gestação impossibilita o diagnóstico de possíveis alterações como síndrome de Down e hidrocefalia. Mas se tais atitudes são tão perniciosas, por que tantos profissionais insistem em mantê-las? A ausência de valores como empatia, compaixão e solidariedade, provocam uma lacuna comunicacional que transfigura, em essencial, o aspecto reprodutivo feminino e firma grandes traumas durante um momento tão único, especial, que infelizmente ficarão manchados para sempre na memória da parturiente. Percurso Teórico: Objetivando uma perspectiva humanizada, realizou-se uma revisão de literatura a fim de favorecer a contextualização do problema, promovendo assim uma apreensão de teorias originadas de conteúdos distintos e permitindo uma abordagem narrativa na qual utiliza-se uma temática já publicada seja por meio de artigos de revistas impressas ou eletrônicas e livros. Para indicar o que versam as

publicações no período de 2005 até 2020 quanto a violência obstétrica, efetuaram-se buscas de artigos no portal Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Scielo, PubMed e ScienceDirect com os descritores “violência obstétrica”, “violência contra a mulher”, “violência de gênero” e “direitos da mulher”. Conclusão: A partir de relatos de casos e artigos admite-se que a superação da violência obstétrica deve acontecer através da instauração de iniciativas de mobilização social que contribuam para a efetivação de boas práticas assistenciais. É substancial que gestores, profissionais de saúde e instituições de ensino sejam agentes da transferência de informação, atuando com comprometimento, para que haja o reconhecimento desse feito em todas as instâncias. Dessa maneira é necessário mudanças na grade curricular durante a formação dos profissionais de todas as categorias, pois em muitos cursos da área da saúde não é ensinado modos de atendimento a parturientes e isso em âmbito hospitalar gera uma grande diferença. Quando todos souberem identificar, evitar e ajudar será possível avaliar a dimensão da problemática e redefinir formas operacionais. E nos casos de profissionais detentores de abordagens menos compassivas, reconhecer que algumas práticas ferem a autonomia feminina, e que justificar sua utilização como forma de tornar o parto um evento “seguro” não é benéfico em nenhum aspecto.

PALAVRAS-CHAVE: Violência contra a mulher. Direitos da Mulher. Obstetrícia.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, B. P.; AGGIO, C. M. **Violência obstétrica:** a dor que cala. Anais do II Simpósio Gênero e políticas públicas da Universidade Estadual de Londrina. 2014. Acesso em setembro de 2020. Disponível <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT3_Briena%20Padilha%20Andrade.pdf>.

DINIZ, S. G.; *et al.* Violência obstétrica como questão para a saúde pública no Brasil: origens, definições, tipologia, impactos sobre a saúde materna, e propostas para sua prevenção. **Journal of Human Growth and Development**. São Paulo: v. 25, n. 3, p. 377-384, 2015.

OLIVEIRA, Anny Mayara de Araújo. **Violência obstétrica na percepção de profissionais e instituições de saúde:** uma revisão integrativa. Orientadora: Liliâne Pereira Braga. 2019. 27 f. Monografia (Especialização) - Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-infantil, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde.** 2014. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/134588/WHO_RHR_14.23_por.pdf?ua=1> Acesso em setembro de 2020.

PEREIRA, J. S. et al. Violência obstétrica: ofensa a dignidade humana. **Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research**, v. 15, p. 103-108, 2016. Disponível em: <http://www.mastereditora.com.br/periodico/20160604_094136.pdf>. Acesso em setembro de 2020.

ROTHER, E.T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta paulista de enfermagem**. v. 20, n. 2, 2007.

SILVA, R.V.G.O.; RAMOS, F.R.S. Integralidade em saúde: revisão de literatura. **Ciência e Cuidados na Saúde**. v.9, n.3, 2010. p.593-601.

SILVA, M. G. et al. Violência obstétrica na visão de enfermeiras obstetras. **Rev Rene, Fortaleza**, v. 15, n. 4, p. 720-728, jul./ago. 2014.

ZOUEIN, L. H. L. **Ainda precisamos falar sobre a violência obstétrica**. Consultor Jurídico: novembro de 2019. Acesso em setembro de 2020. Disponível <<https://www.conjur.com.br/2019-nov-26/tribuna-defensoria-ainda-precisamos-falar-violencia-obstetrica>>